

O DISCURSO POLÍTICO DA ATENÇÃO A CRISE PSÍQUICA

ALINE RAMSON BAHR¹; JANAÍNA QUINZEN WILLRICH²

¹*Universidade Federal de Pelotas – alineramsonbahr@gmail.com*

²*Universidade Federal De Pelotas – janainaqwill@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

O modelo de atenção psicossocial vem definindo uma série de alterações no âmbito da atenção em saúde mental no Brasil, com práticas substitutivas ao modelo asilar. Pode-se observar as contradições nesses dois modelos, tanto no domínio político-ideológico como no teórico-técnico, opondo os saberes, práticas e discurso presentes em ambos os modelos (COSTA-ROSA, 2000).

Com as mudanças advindas desse novo campo se faz necessário discutir o tema da crise psíquica nesse novo cenário da saúde mental, até porque a atenção à crise é um dos um dos aspectos mais difíceis e estratégicos no processo de reforma psiquiátrica (AMARANTE, 2007).

Assim, essa pesquisa parte do entendimento que a crise psíquica é um momento de intenso sofrimento, onde ocorre um desequilíbrio da vida psíquica, familiar e social do sujeito, bem como de sua habilidade subjetiva de responder as situações que desencadearam a crise (WILLRICH, et al., 2011).

Dessa forma, a crise psíquica e o novo modelo da atenção psicossocial que surgiu após a reforma psiquiátrica formam condições de emergência para abordar e discutir a crise que produz efeito de saber/poder (FOUCAULT, 2005).

Assim sendo, pretende-se explorar e problematizar a atenção à crise psíquica, através dos achados na legislação brasileira (leis, portarias e decretos) que abordem a temática da crise e da reorganização do modelo de atenção psicossocial.

2. METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa documental situada no campo do pós-estruturalismo, que se dá a partir de uma Análise de Discurso de inspiração foucaultiana. A Coleta de dados foi realizada através no site do JUSBRASIL (<http://www.jusbrasil.com.br>) no período entre setembro de 2013 a junho de 2014, e a análise foi realizada entre novembro de 2014 à julho de 2015. O corpus se constituiu por Leis, Portarias e Decretos que abordam sobre saúde mental no Brasil e que foram publicadas a partir de 2001 (ano de publicação da Lei 10.216/2001 que institui legalmente a Reforma Psiquiátrica no país). Os textos encontrados foram tratados como dispositivos políticos, considerados como “verdadeiros”, e que produzem subjetividades e discursos na assistência ao sujeito em crise.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta pesquisa visa colaborar no conhecimento dos meios que o discurso político a respeito da crise psíquica se constrói e permite a criação de um novo modelo de atenção em saúde mental, a partir de verdades subjetivadas que governam os sujeitos, familiares, profissionais de saúde e gestores.

Assim sendo após a coleta de dados na legislação brasileira, mediante uma leitura interessada, encontramos 46 legislações que permeiam a temática da saúde mental, mas somente cinco legislações versam sobre a temática da crise psíquica.

Pensa-se que isso ocorra devido ao processo de transição entre paradigmas de cuidado, do modo asilar para a atenção psicossocial e o processo de criação das legislações e seu aperfeiçoamento. No inicio da reforma psiquiátrica, o intuito era garantir aos portadores de transtornos mentais o direito à saúde e um atendimento mais humanizado e integral. Com o passar dos anos, percebeu-se a necessidade de aperfeiçoar os sistemas desenvolvidos e tratar mais subjetivamente a crise, como um advento inerente ao ser humano e de modo psicossocial garantindo integralidade da atenção e da desmistificação da loucura.

A Política Nacional de Atenção às Urgências através da Portaria nº 2048/2002 tem em sua legislação o parecer a respeito da assistência a crise psíquica, considerada uma urgência psiquiátrica. Assim procura-se efetivar o atendimento, porém trata-se apenas da estabilização da sintomatologia e dos agravos à saúde, não englobando os requisitos da atenção psicossocial, que prevê escuta terapêutica, tomada de decisão entre outros.

Em contrapartida, na Portaria nº 154/ 2008 que estabelece a criação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) indo ao encontro da atenção psicossocial, interligando a saúde mental e a atenção básica e que prevê um acolhimento, reinserção e uma desmistificação da loucura, fatores importantíssimos para prevenir o desencadeamento das crise psíquicas.

Aliado a isso, o crescente número de usuários de álcool e outras drogas, reatualizou o modelo asilar, com a exclusão social e a reclusão desses indivíduos, estabelecendo a necessidade da desconstrução desse modo e da ativação e da construção dos princípios norteadores da reforma e de uma atenção digna e que preservem a defesa da vida e o direito à saúde (FIALHO, 2014).

A criação dos Centros de Atenção Psicossocial 24 horas (CAPS AD III) (Portaria 336/GM, 2002) que compreende um serviço especializado, instituída para o cuidado, atenção integral e continuada de usuários de álcool e outras drogas e através da Portaria 2.841/GM, 2010 oferecer o acolhimento noturno são estratégias de retomada do modelo psicossocial.

Além disso, o Sistema Único de Saúde (SUS) passou por diversas transformações a fim de qualificar o seu atendimento, desfragmentando as ações e serviços de saúde com o intuito de melhorar a gestão do cuidado. Dentre essas estratégias, cabe ressaltar a criação das Redes de Atenção à Saúde no país, onde há um destaque especial para a rede de atenção psicossocial ratificada pela portaria nº 3088/2011, essa consiste em interligar diferentes pontos de serviços de saúde, e tentar desempenhar um atendimento baseado na atenção psicossocial.

CONCLUSÕES

Assim, com esta pesquisa buscou-se abordar e aprofundar o discurso político a respeito da crise psíquica e esboçar as mudanças que emergiram dessas legislações, que são consideradas “verdades absolutas” e que se tornam subjetivas nos momentos de atendimento a crise.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARANTE, P. D. C. **Saúde mental e atenção psicossocial**. São Paulo: Fiocruz, 2007. 117p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002. **Dispõe sobre as diretrizes de organização dos CAPS**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/459319/pg-22-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-20-02-2002/pdfView>>. Acesso em: 30 jul. 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2048 de 05 de novembro de 2002. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/739297/pg-32-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-12-11-2002/pdfView>>. Acesso em: 31 jul. 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008. **Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/443409/pg-47-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-25-01-2008/pdfView>>. Acesso em: 31 jul. 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.841 de 20 de setembro de 2010. **Dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/8135564/pg-42-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-21-09-2010/pdfView>>. Acesso em: 31 jul. 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011. **Dispõe sobre a criação de redes de atenção psicossocial**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/33380517/dou-secao-1-26-12-2011-pg-230/pdfView>>. Acesso em: 30 jul. 2014.
- COSTA-ROSA, Abílio. O modo Psicossocial: Um paradigma das práticas substitutivas ao modo asilar. In: AMARANTE, Paulo (org). *Ensaios: subjetividade, saúde mental, sociedade*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.
- FIALHO, M. B. **Crise e Urgência em Saúde Mental**: fundamentos da atenção à crise e urgência em saúde mental. Maria Terezinha Zeferino, Jeferson Rodrigues, Jaqueline Tavares de Assis (orgs.). Florianópolis (SC): Universidade Federal de Santa, 2014. 101 p.
- FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- JUSBRASIL. **Base de dados da legislação brasileira**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/>>. Acesso em: 31 jul. 2014.
- WILLRICH, J.Q. et al. Periculosidade versus cidadania: os sentidos da atenção à crise nas práticas discursivas dos profissionais de um Centro de Atenção Psicossocial. **Physis [on line]**. Rio de Janeiro, v. 21, n.1, 47-64, 2011.

